

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TONDELA CÂNDIDO DE FIGUEIREDO

ANO LETIVO DE 2019/2020

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CICLO	3º CICLO
DISCIPLINA	EDUCAÇÃO VISUAL
CÓDIGO	14
ANO DE ESCOLARIDADE	9º
TIPO DE PROVA	ESCRITO(A)
DURAÇÃO Escolha um item.	90 MINUTOS
TOLERÂNCIA Escolha um item.	30 MINUTOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da prova de exame de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2020 pelos alunos do nono ano.

A prova de exame de equivalência à frequência a que esta informação se refere incide nos conhecimentos e nas competências enunciados no Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova de exame:

- o objeto de avaliação;
- as características e a estrutura;
- os critérios de classificação;
- o material;
- a duração.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Programa da disciplina de Educação Visual.

A prova permite avaliar as competências e os conteúdos a elas associados passíveis de avaliação em prova de duração limitada, a saber:

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Competências

Dominar a Linguagem Visual: elementos expressivos e gramática.

- Saber projetar o volume
- Desenvolver o processo de Design

Conteúdos / Temas

Percepção visual da forma

- * Qualidades formais
- * Qualidades expressivas

Elementos visuais na comunicação

Forma

- * Fatores que determinam a forma dos objetos

Espaço

- * Representação Tridimensional / Bidimensional

Cor

- * Utilização expressiva de cor

Processo Design

Comunicação

- * Papel da imagem na comunicação visual
- * Forma visual / interação dos elementos visuais, gráficos e plásticos na comunicação visual
- * Forma / Função.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova contém três grupos de itens de resposta aberta de expressão gráfica, com recurso a meios atuantes diversificados, indicados, caso a caso, no enunciado.

Os grupos de itens têm como suporte o seguinte documento:

- um modelo tridimensional;

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1:

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

Quadro 1 – Valorização dos conteúdos / temas na prova, tipologia, número de itens e respetiva cotação

Conteúdos/temas	Número de itens	Cotação por item
Sintaxe <ul style="list-style-type: none">• Domínios da linguagem plástica• Projetar o volume• Processo de Design	Grupo I	30
	Grupo II	35
	Grupo III	35

4. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- Representação à mão levantada de um modelo tridimensional
- Exploração gráfica e cromática do modelo apresentado
- Apresentação de uma proposta gráfica / plástica.

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

A sugestão de distribuição do tempo de realização a seguir apresentada tem como finalidade facilitar a gestão do tempo disponível.

Grupo I 30 minutos

Grupo II 30 minutos

Grupo III 30 minutos

6. MATERIAL

6. MATERIAL

A prova é realizada em folhas de papel de desenho de 160g/m², em formato A3+ (48 cm x 32 cm), fornecidas pela escola.

No cabeçalho das folhas de resposta, está identificada a disciplina – Educação Visual – e o respetivo código – 14 –, não sendo permitida a realização desta prova noutro tipo de papel.

O examinando deve utilizar três folhas de resposta e resolver um item por folha, na face que apresenta o cabeçalho impresso.

O examinando deve ser portador de:

Régua, Esquadro, Compasso, Lápis Nº 1, 2 e 3, Borracha, Materiais Riscadores e outros.

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de:

- corretor;
- cola.

De acordo com o estipulado na alínea a) nº 1 do artº. 23 do capítulo III do Despacho Normativo nº 3 - A /2020, de 05 de março.

A equipa de elaboração

Coordenador(a) da Equipa

Docente

Docente

Elaborado em

(Ricardo Alípio Ferreira)

(Ana Paula Aresta)

(Maria Isabel Viegas)

04-05-2020